



**PORTARIA N° 004/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE AÇÃO FISCAL,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R - Apresentação de documentação necessária para lançamento de ITBI conforme REQUERIMENTO UNIFICADO – IMOBILIÁRIO

**§1º DA PESSOA FÍSICA**

- a) RG e CPF do requerente.
- b) Comprovante de residência.
- c) Cópia da escritura do imóvel ou contrato de compra e venda (ou equivalente).
- d) Certidão de ônus atualizada.
- e) Certidão negativa de débitos do imóvel.
- f) Inscrição do IPTU do imóvel.

**§2º DA PESSOA JURÍDICA**

- a) RG e CPF do requerente.
- b) Comprovante de residência.
- c) Cópia da escritura do imóvel ou contrato de compra e venda (ou equivalente).
- d) Certidão de ônus atualizada.
- e) Certidão negativa de débitos do imóvel.
- f) Inscrição do IPTU do imóvel.
- g) CNPJ.
- h) Contrato social e última alteração contratual.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 04/01/2021.





Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 18 de Junho de 2021.



**Fábio Celestino Guedes Sousa**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de Junho de 2021.

**Luis Henrique Crespo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional